



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Taperoá - BA

Segunda-feira • 14 de dezembro de 2020 • Ano I • Edição Nº 311

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 14/2020)	2
PORTARIA (Nº 15/2020)	5
PORTARIA (Nº 16/2020)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANA MARIA DOS SANTOS GOTO

<http://camarataperoa.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 14/2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PORTARIA Nº. 014/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Nomeia Comissão Especial de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Taperoá-BA, e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-ESTADO FEDERADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais do Direito Público, expede a seguinte Portaria resolvendo, e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao Inventário Patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Avaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio da Câmara Municipal, composta pelos seguintes membros:

SERVIDORES	CARGO	Atribuição
------------	-------	------------



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

JOCIARA DOS SANTOS DE JESUS	Assessor UCI	Membro Responsável
JOSELINA DA SILVA NASCIMENTO	Telefonista	Membro
MARIA MILZA DE SOUZA LISBOA	Auxiliar de serviços Gerais	Membro

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

III. Bens inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público;

IV. Alienação - procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;

V. Baixa de bens - procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;

VI. Descarte de bens - inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes da Câmara Municipal de Taperoá tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º - A realização do serviço será durante o final do exercício de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA MARIA DOS SANTOS GOTO
Presidente

PORTARIA (Nº 15/2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PORTARIA Nº. 015/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Nomeia Comissão responsável pela conferência de saldo em caixa da Câmara Municipal de Taperoá”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – Designar os Servidores **RITA DE CÁSSIA FERREIRA CABRAL E JOSELINA DA SILVA NASCIMENTO E MARIA MILZA DE SOUZA LISBOA**, para, sob a presidência do primeiro, responderem pelos atos inerentes a Comissão responsável pela verificação do caixa em 31 de dezembro de 2020 da Câmara Municipal de Taperoá, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem o prazo até 31 de dezembro de 2020, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA MARIA DOS SANTOS GOTO
Presidente

PORTARIA (Nº 16/2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

PORTARIA Nº 016/2020, De 01 de dezembro de 2020

“Constitui a Comissão de Transmissão de Cargos de Presidente de Câmara e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº. 1.311/12, de 29 de agosto de 2012 e na Resolução nº. 1.060/05, de 26 de abril de 2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, RESOLVE:

Art.1º - Constituir a Comissão de Transmissão de Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Taperoá, prevista no Art. 1º da Resolução nº. 1.311/2012, composta pelos seguintes Servidores: **ERNANE COUTINHO PINHEIRO FILHO**, ocupante do Cargo em Comissão Controlador Interno, **JOSELINA DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do Cargo efetivo de Telefonista e **JOCIARA DOS SANTOS DE JESUS**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor UCI, e como representante do setor contábil o Senhor **MARCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO, CONTADOR, INSCRITO NO CRC/BA, SOB Nº 10.523/0-4-BA**, sob a Presidência do primeiro para proceder nos moldes dos incisos, Alíneas do Art. 4º, da Resolução nº. 1.311/2012 e a Resolução nº. 1.060/05, de 26 de abril de 2005.

Art.2º - A Comissão ora designada tem o prazo até 31 de janeiro de 2021, a partir da publicação desta Portaria para apresentação do presente termo, onde terão que repassar as informações e documentos ao novo gestor, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

ANA MARIA DOS SANTOS GOTO
Presidente